



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



**Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição
Campeonato Brasileiro de Aspirantes 2018**



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS.....	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....	9
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....	12
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS.....	13



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRTL – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento de Clubes da CBF

DURT -e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional das Federações

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro de Aspirantes 2018, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – O Campeonato será disputado na forma deste regulamento, pelos 16 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com o seguinte critério técnico de participação:

Critério 1 – Os 16 (dezesesseis) primeiros colocados no Ranking Nacional de Clubes 2018.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de campeão do Campeonato Brasileiro de Aspirantes 2018 e ao segundo colocado o título de vice-campeão do Campeonato Brasileiro de Aspirantes 2018.

§ 1º – O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Brasileiro de Aspirantes 2018, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplica das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 116 do RGC.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu do campeão do Campeonato Brasileiro de Aspirantes 2018, através de contrato com patrocinador específico.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 4º – Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRTL e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o dia ~~11/06/2018~~ 20/08/2018. (alteração conforme Diretriz Técnica 06/18, de 04 de Maio de 2018)

Art. 5º – Terão condição de jogo os atletas nascidos a partir de 1995.

§ 1º – O Campeonato é restrito à categoria Sub-23.

§ 2º – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no caput deste artigo.

Art. 6º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7º – Será permitida a utilização de até 1 (um) goleiro e 3 (três) atletas de linha com idade superior a 23 anos na relação de atletas da partida

Art. 8º – Será permitida a utilização de no máximo 8 (oito) atletas nascidos a partir de 1999 na relação de atletas da partida.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º – Resumo do Sistema de Disputa: o Campeonato será disputado em quatro fases; na primeira fase os 16 (dezesesseis) clubes formarão dois grupos de 8 (oito) clubes cada, onde enfrentarão os 8 (oito) clubes do grupo oposto em turno único, se classificando quatro clubes por grupo; na segunda fase os 4 (quatro) classificados de cada grupo formarão um novo grupo, se enfrentando em turno e retorno dentro do próprio grupo, onde os dois melhores de cada grupo se classificam; na terceira fase os clubes se enfrentarão em sistema eliminatório (“mata-mata”), se classificando o vencedor de cada grupo para a quarta fase (final), onde os dois clubes também se enfrentarão no sistema eliminatório (“mata-mata”), e o vencedor será o campeão.

	Fase	Clubes	Sistema de Disputa
1ª	1ª Fase	16	Pontos corridos (turno)
2ª	2ª Fase	8	Pontos corridos (turno e retorno)
3ª	Semifinal	4	Eliminatório (ida e volta)
4ª	Final	2	Eliminatório (ida e volta)

Parágrafo Único – Em todas as fases, os clubes as começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 10º – A composição dos grupos para todas as fases do Campeonato está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 11 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da primeira e segunda fase, em cada grupo, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) sorteio.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos ao final da terceira e quarta fase, o desempate para indicar o classificado será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

Parágrafo Único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada até 10 minutos após o término da partida.

Art. 13 – Para as terceira e quarta fases os mandos de campo dos jogos de volta pertencerão aos clubes que obtiverem sucessivamente:

- 1º) maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases)
- 2º) maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases)
- 3º) maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases)

§ 1º – Caso os dois clubes tenham empatado nos três critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, para cada fase, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.

§ 2º – Em cada confronto eliminatório, nas terceira e quarta fases, a definição do estádio da segunda partida deverá ocorrer antes da realização da partida de ida, não podendo mais sofrer alteração, salvo em caso de comprovado motivo de força maior, mediante avaliação e concordância da DCO.

Art. 14 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 15 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 16 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos do Campeonato Brasileiro de Aspirantes no seu estado.

Art. 17 – Cada clube receberá, por partida realizada em sua jurisdição, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cobertura das despesas com arbitragem, ambulâncias, gandulas e exame-antidoping.

Art. 18 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- I - passagens rodoviárias até distâncias de 500 km limitadas a 24 pessoas ou aluguel de ônibus, a critério do clube visitante;
- II - passagens aéreas, para delegações limitadas a 24 pessoas; para distâncias superiores a 500 km;
- III – Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Um clube não poderá desistir de disputar o Campeonato Brasileiro de Aspirantes 2018, após a publicação do Regulamento, passível às sanções previstas no Art. 61 do RGC.

Parágrafo Único – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, se dará seguindo a ordem de classificação no Ranking Nacional de Clubes 2018.

Art. 20 – Nas 3 (três) primeiras fases não há exigência de capacidade mínima para os estádios do Campeonato, porém os estádios designados deverão conter:

- a) Sistema de Iluminação adequado para partidas noturnas;
- b) Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmeras;
- c) É obrigatoriedade dos clubes mandantes oferecerem estádios limpos de quaisquer propriedades comerciais de campo.

§ 1º – Para a quarta fase (Final), os estádios deverão ter capacidade mínima de 10.000 espectadores sentados, além do exposto nos itens a, b e c deste artigo.

§ 2º – Não é permitido o uso de centros de treinamento como campos de jogo no Campeonato, exceto quando tratar-se de estádios construídos dentro do CT.

Art. 21 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 22 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

Art. 23 – Todos os jogos da última rodada da Primeira e Segunda Fase do Campeonato, dentro de cada grupo, deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para as fases subsequentes.

Art. 24 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Art. 25 – Cada clube poderá realizar substituição de cinco (5) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de três (3) atos de substituição no decorrer da partida. (Artigo incluído em 04 de Maio de 2018, conforme Diretriz Técnica 06/18)

Parágrafo Único – Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá três (3) atos de substituição no decorrer do jogo.

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2018.

Manoel Flores
Diretor de Competições



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO DE ASPIRANTES / 2018 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

Nº	IDENT.	EST.	NOME	RNC
1.	Grêmio	RS	<i>Grêmio</i> Foot-Ball Porto Alegre	3º
2.	Santos	SP	<i>Santos</i> Futebol Clube	4º
3.	Atlético	PR	Clube <i>Atlético Paranaense</i>	9º
4.	Internacional	RS	Sport Club <i>Internacional</i>	10º
5.	São Paulo	SP	<i>São Paulo</i> Futebol Clube	11º
6.	Chapecoense	SC	Associação <i>Chapecoense</i> de Futebol	14º
7.	Sport	PE	<i>Sport</i> Club do Recife	15º
8.	Coritiba	PR	<i>Coritiba</i> Foot Ball Club	17º
9.	Vitória	BA	Esporte Clube <i>Vitória</i>	18º
10.	Figueirense	SC	<i>Figueirense</i> Futebol Clube	19º
11.	Atlético Goianiense	GO	<i>Atlético</i> Clube <i>Goianiense</i>	20º
12.	Bahia	BA	Esporte Clube <i>Bahia</i>	21º
13.	Goiás	GO	<i>Goiás</i> Esporte Clube	22º
14.	Avaí	SC	<i>Avaí</i> Futebol Clube	23º
15.	América	MG	<i>América</i> Futebol Clube	24º
16.	Santa Cruz	PE	<i>Santa Cruz</i> Futebol Clube	25º

Observações:

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro de Aspirantes / 2018, conforme estabelece o Artigo 2º.
- 2) Os clubes estão relacionados seguindo a ordem do Ranking Nacional de Clubes 2018.
- 3) O termo origem significa que o clube é oriundo do Ranking Nacional de Clubes 2018, e a sua colocação.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO BRASILEIRO DE ASPIRANTES / 2018 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

GRUPO A
Grêmio/RS
Atlético/PR
São Paulo/SP
Sport/PE
Vitória/BA
Atlético/GO
Goiás/GO
América/MG

GRUPO B
Santos/SP
Internacional/RS
Chapecoense/SC
Coritiba/PR
Figueirense/SC
Bahia/BA
Avai/SC
Santa Cruz/PE

2ª Fase

GRUPO C
1º Grupo A
2º Grupo A
3º Grupo A
4º Grupo A

GRUPO D
1º Grupo B
2º Grupo B
3º Grupo B
4º Grupo B



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

3ª Fase (Semifinal)

GRUPO E
1º Grupo C
2º Grupo D

GRUPO F
1º Grupo D
2º Grupo C

4ª Fase (Final)

GRUPO G
1º Grupo E
1º Grupo F

Observação:

- 1) Os clubes estão relacionados segundo a ordem do RNC, aplicado a cada grupo.
- 2) O Anexo B é parte integrante do REC do Campeonato Brasileiro de Aspirantes / 2018, conforme estabelece o Artigo 10º.